

Lei que dispõe sobre suplementação de verba:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal, autorizada a efetuar uma suplementação de cr\$50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) na verba Conservação de Rodovias Material de Conservação; para fazer face as novas despesas nos meses subsequentes do corrente exercício.

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior cobre a por conta do saldo financeiro existente proveniente do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - Prefeitura Municipal de Artur Nogueira em 15 de Maio de 1952.

Severino Tagliari

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da supra.

Malag - Secretário.

— Lei nº 53 —

— De 15 de Maio de 1952 —

A Câmara Municipal decreta, e seu Prefeito Municipal de Artur Nogueira promulga a seguinte lei: Lei que dispõe de um crédito especial para pagamento do quadro do 1º Legislativo e 1º Executivo, que ficará exposto na sala das sessões da Câmara Municipal.

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a dispor de um crédito Especial num montante de cr\$4.820,00 (quatro mil oitocentos e vinte cruzeiros) para efetuar o pagamento do quadro do 1º Legislativo e 1º Executivo, o qual ficará exposto permanentemente na sala das sessões da Câmara Municipal. Artigo 2º - Ordenado pagamento

correrá por conta do saldo financeiro existente, proveniente do superavit do exercício anterior. — —

Artigo 3º = Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario. Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 15 de Maio de 1952.

Severino Tagliari

Prefeito Municipal.

Registrada e publica na Secretaria da Prefeitura data supra

Modagz = Secretario

— Lei N.º 54 —

— De 15 maio de 1952 —

A Camara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira promulgo a seguinte lei: Lei que dispõe de uma verba para auxiliar o pagamento da luz electrica da Igreja Matriz.

Artigo 1º = Fica a Contadoria Municipal autorizada a dispor de uma verba anual de \$4200.00 (quatro mil e duzentos cruzados) para auxiliar o pagamento de energia electrica da Igreja Matriz.

Artigo 2º = A quantia de que trata o artigo anterior, correrá por conta da verba já existente.

"Auxílios Diversos". Artigo 3º = Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 15 de Maio de 1952.

Severino Tagliari

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura data supra.

Modagz = Secretario